



# Edital de 2,5 GHz e 450 MHz

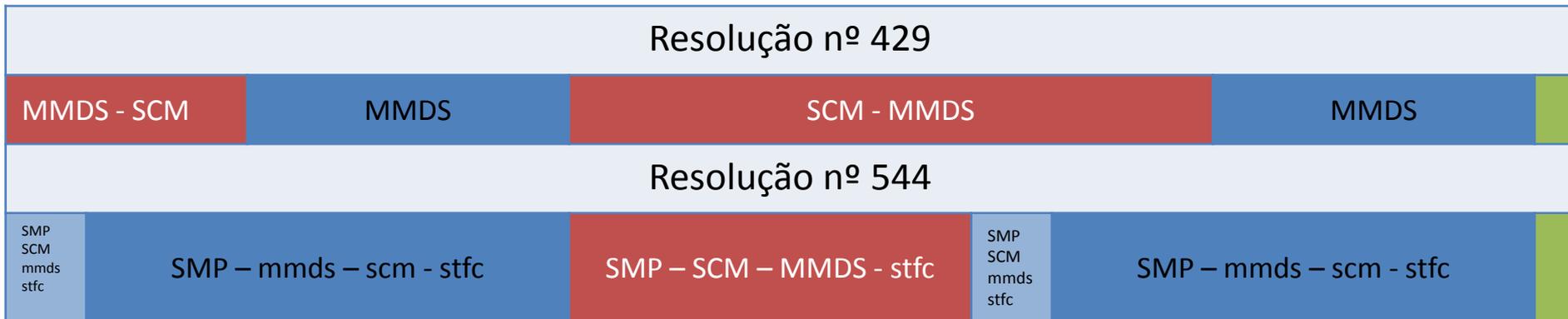
**João Rezende**  
Presidente  
Anatel



Brasília/DF  
Março/2012



## Arranjo das Subfaixas (Resolução nº 544/2010)



70 Mhz divididos em 3 blocos de 20 Mhz e 1 bloco de 10 Mhz (FDD)

50 Mhz dividido em um bloco de 35 Mhz e outro de 15 Mhz (TDD)

Possibilidade de competição entre 5 prestadoras



**Prazo para o Edital de Licitação (Decreto nº 7.512/2011 – PGMU III)**

**Art. 4º A ANATEL deverá licitar, até 30 de abril de 2012, a expedição de autorização de uso das subfaixas de radiofrequências de 2.500 MHz a 2.690 MHz para fins de ampliação de acesso às telecomunicações em banda larga móvel de alta velocidade, com tecnologia de quarta geração.**



	<b>Faixas Licitadas</b>	<b>Contrapartidas</b>
<b>Sobras de RF</b> <i>(2007)</i>	900 MHz 1.800 MHz	-
<b>Faixas 1,9 / 2,1 GHz</b> <i>(2007)</i>	1,9 / 2,1 GHz	Redução do preço mínimo mediante exigência de compromissos também em municípios com menos de 100 mil habitantes
<b>Banda H e sobras de RF</b> <i>(2010 e 2011)</i>	800 MHz 900 MHz 1.800 MHz 1,9 / 2,1 GHz	Redução do preço mínimo mediante exigência de compromissos também em municípios com menos de 100 mil habitantes
<b>Proposta de Edital</b> <i>(2012)</i>	450 MHz 2,5 GHz	Redução do preço mínimo mediante exigência de obrigações em área rural e construção de infraestrutura



Faixa	Objetos da Licitação		Área de Prestação
450 MHz	Tipo 1	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Outorga na faixa de 450 MHz por 15 anos.</li> </ul>	NACIONAL
450 MHz + 2,5 GHz (FDD 20+20 MHz)	Tipo 2	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Outorga nas faixas de 2,5 GHz (FDD 20 + 20 MHz) e na faixa de 450 MHz por 15 anos.</li> </ul>	NACIONAL
2,5 GHz (FDD 20+20 MHz)	Tipo 3	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Outorga nas faixas de 2,5 GHz (FDD 20 + 20 MHz) por 15 anos.</li> </ul>	NACIONAL
2,5 GHz (TDD e FDD 10+10 MHz)	Tipo 4	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Outorga na faixa TDD (35 MHz) ou FDD (10 + 10 MHz) por 15 anos.</li> </ul>	NACIONAL
2,5 GHz (TDD)	Tipo 5	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Outorga TDD (35 MHz) por 15 anos.</li> </ul>	ÁREA DE REGISTRO



**Tipo 1 (lote 1) - Nacional**

**450 MHz**

Houve vencedor?

Sim

**2,5 GHz**  
*(FDD 20+20 MHz)*

**Tipo 3 (lotes 5 a 7) - Nacional**

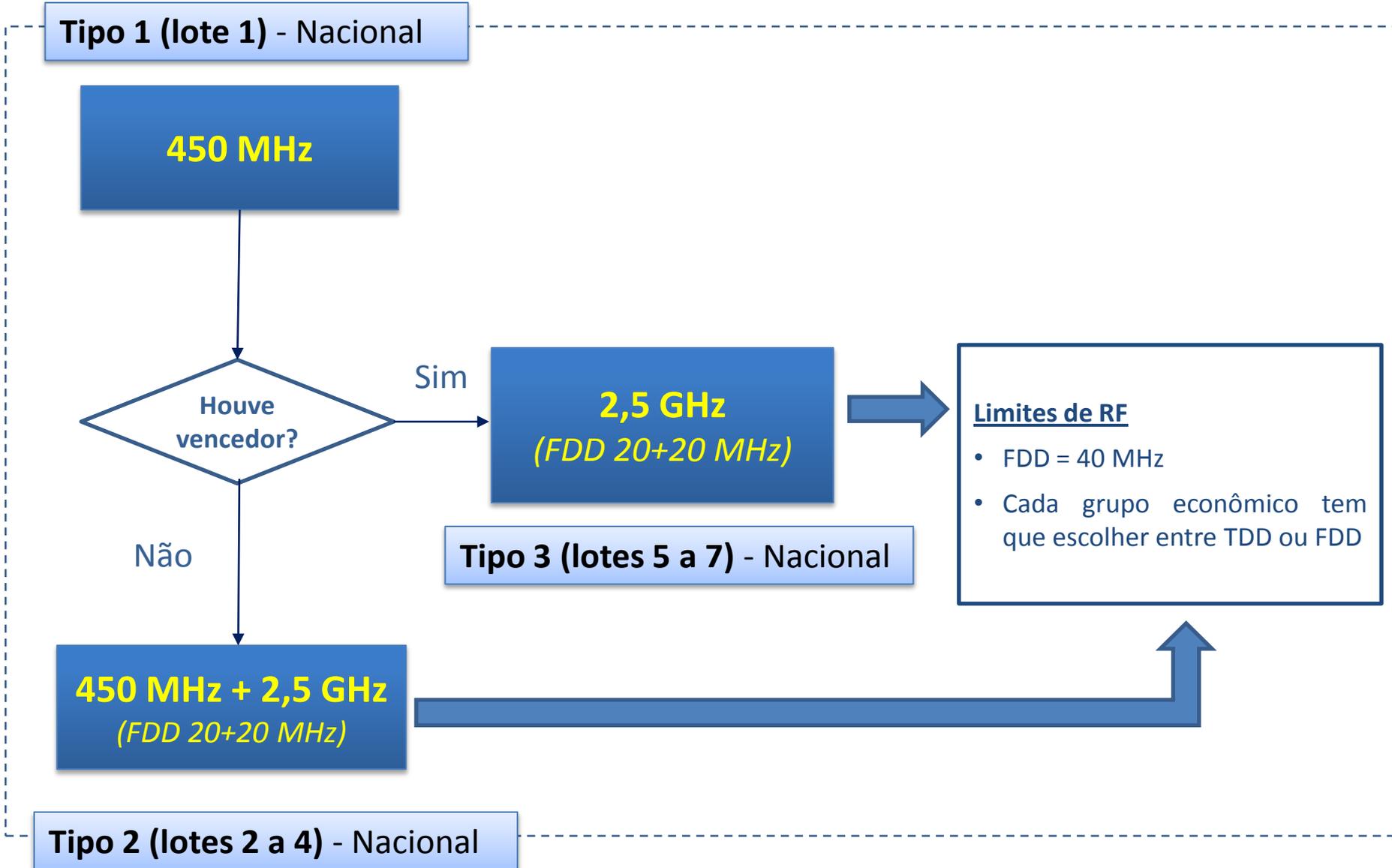
Limites de RF

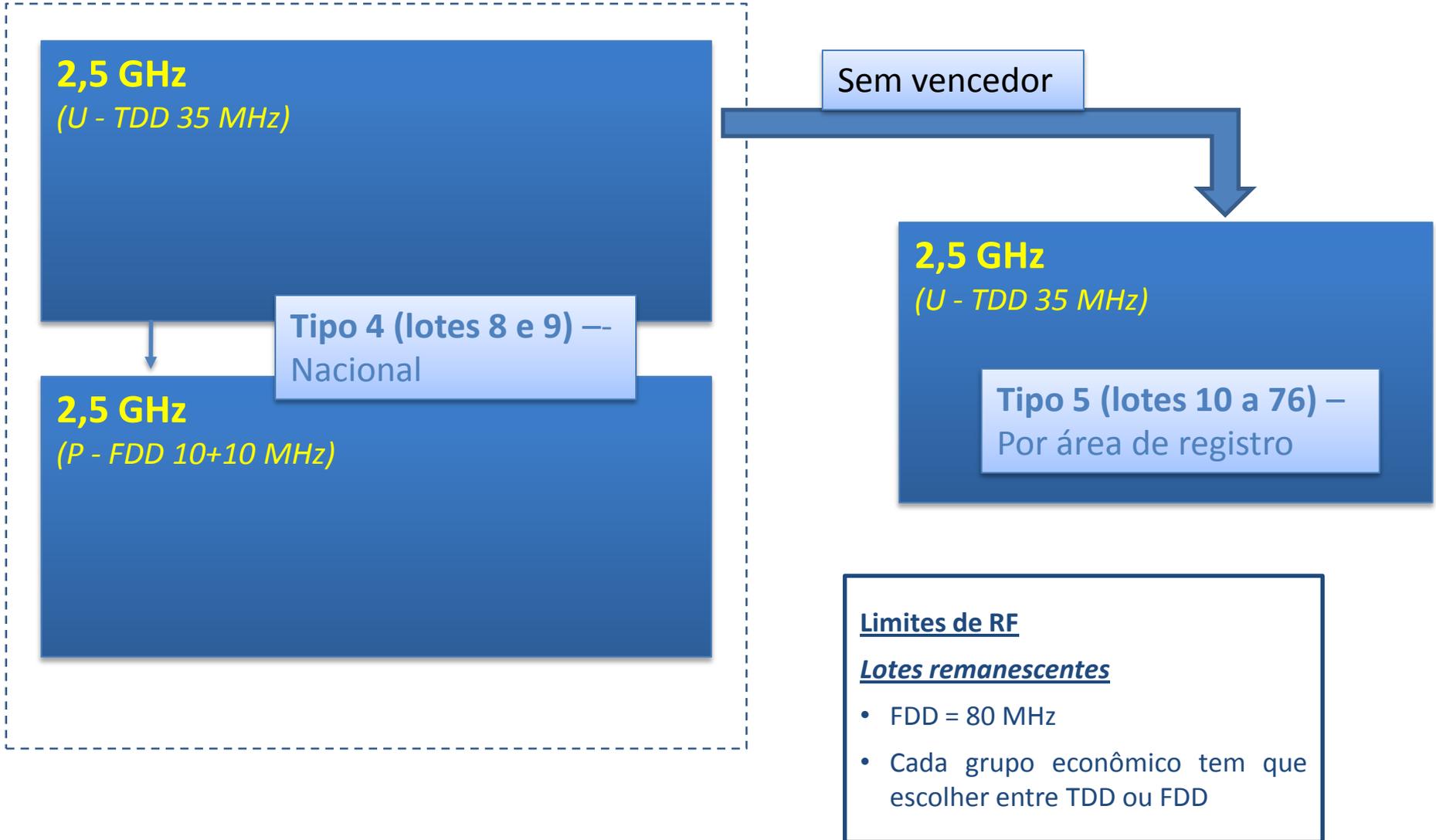
- FDD = 40 MHz
- Cada grupo econômico tem que escolher entre TDD ou FDD

Não

**450 MHz + 2,5 GHz**  
*(FDD 20+20 MHz)*

**Tipo 2 (lotes 2 a 4) - Nacional**





**450 MHz****Oferta de varejo (SCM e/ou SMP)**

- **100% dos municípios** até dezembro de 2015, com acesso à dados (256 kbps).
  - 30% até dezembro de 2013;
  - Mais 30% até dezembro de 2014;
  - Mais 40% até dezembro de 2015;
- **100% dos municípios** até dezembro de 2017, com acesso à dados (1 Mbps de download e franquia mensal mínima de 500 MB).
- **100% das escolas rurais dentro de sua área de cobertura** até dezembro de 2015 (base INEP 2011), com acesso à dados (256 kbps).
- **100% das escolas rurais dentro de sua área de cobertura** até dezembro de 2017 (base INEP 2011), com acesso à dados (1 Mbps).



## Critérios de Seleção do Vencedor

- **Lote 1 (450 MHz Separado) – MENOR PREÇO AO CONSUMIDOR**
- **Lotes 2 a 76 – MAIOR PREÇO ofertado ao final da apresentação dos lances**



## 2,5 GHz (FDD)

<b>Oferta de telefonia celular</b>	Sedes da Copa das Confederações de 2013	100% até 31 de maio de 2013
	Sedes e Subsedes da Copa do Mundo FIFA 2014	100% até 31 de dezembro de 2013
	Capitais de Estado, municípios > 500 mil e DF	100% até 31 de maio de 2014
	> 100 mil	100% até 31 de dezembro de 2015
	[30 mil , 100 mil] (*) (**)	100% até 31 de dezembro de 2017 (50% em 2,5 GHz e 50% em 1,9/2,1GHz)
	< 30 mil (*) (**)	6% até 31 de dezembro de 2019 Pode atender utilizando 1,9 / 2,1 GHz
	Cidades sem cobertura 3G (aproximadamente 1.200 cidades)	100% até 31 de dezembro de 2019



## 2,5 GHz (TDD)

<b>Oferta de telefonia celular</b>	Sedes e subsedes da Copa do Mundo de 2014	100% até 31 de dezembro de 2013
	Capitais de Estado, municípios > 500 mil e DF	100% até 31 de maio de 2014
	> 100 mil	100% até 31 de dezembro de 2015



## Conteúdo Local (produção e tecnologia nacionais)

- **Entre 2012 e dezembro de 2014: 60% dos investimentos** em bens ou produtos adquiridos, sendo **50%** de acordo com o PPB, conforme Lei n.º 8.387/1991, e **10%** em investimentos em bens ou produtos com tecnologia desenvolvida no País, conforme Portaria nº 950/2006 do MCT;
- **Entre 2015 e dezembro de 2016: 65% dos investimentos** em bens ou produtos adquiridos, sendo **50%** de acordo com o PPB, conforme Lei n.º 8.387/1991, e **15%** em investimentos em bens ou produtos com tecnologia desenvolvida no País, conforme Portaria nº 950/2006 do MCT;
- **A partir de 2017: 70% dos investimentos** em bens ou produtos adquiridos, sendo **50%** de acordo com o PPB, conforme Lei n.º 8.387/1991, e **20%** em investimentos em bens ou produtos com tecnologia desenvolvida no País, conforme Portaria nº 950 /2006 do MCT;



**Obrigado**

